

# **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA REGULAMENTO**

## **OBJETIVO**

Este regulamento foi desenvolvido pela Diretoria e Conselho Deliberativo da ABEF, contando com expressivo apoio de suas empresas associadas, inclusive em reunião geral ocorrida a 31/10/2017, quando as regras aqui definidas foram deliberadas.

Já vem se consagrando no mercado, desde o início de 2016, em face de importantes instituições públicas e privadas, o Atestado de Regularidade Jurídica, emitido pela ABEF às empresas associadas que possuem, em concordância com a lei, seus instrumentos constitutivos, as certidões públicas negativas de tributos e encargos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de que cumprem as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

Uma vez que as empresas associadas da ABEF atuam com execução de serviços de engenharia de fundações e geotecnia, e sendo um dos principais objetivos estatutários desta Associação a otimização desta tecnologia, nada mais legítimo que instituir o presente regulamento para emissão do Atestado de Capacidade Técnica, o qual vem sendo concebido desde 2010.

A capacidade técnica da empresa associada será atestada pela ABEF a partir do momento em que a mesma atender a este regulamento, demonstrando que observa o Manual de Execução de Fundações da ABEF – Práticas Recomendadas – obra consagrada no Brasil e no exterior, o Estatuto e o Código de Ética da ABEF, bem como as normas da ABNT e as Normas Regulamentadoras trabalhistas, sendo essencial a apresentação de acervo técnico que comprove a execução de serviços com excelência.

O Atestado de Capacidade Técnica será expedido, por produto, após análise de Comissão Julgadora constituída por membros da:

- I) ABEF – Associação Brasileira das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia;
- II) ABEG - Associação Brasileira de Empresas de Projetos e Consultoria em Engenharia Geotécnica;
- III) ABMS – Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.

Os julgamentos ocorrerão na sede da ABEF, em São Paulo, SP.

Os membros da Comissão Julgadora não poderão julgar suas próprias empresas, sendo que, em tais casos, serão substituídos por outros.

A Comissão Julgadora poderá deferir ou indeferir a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, sendo que, em caso de aprovação, este será concedido por prazo de

12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, prazo este renovável, a critério da ABEF, e, em caso de reprovação, a empresa associada receberá as recomendações necessárias para adequar-se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação.

A Comissão Julgadora é soberana e contra seus julgamentos não caberão recursos.

A taxa do Atestado de Capacidade Técnica, em nenhuma hipótese, será devolvida, mesmo quando indeferido, sendo certo que a empresa associada concorda com todas as regras aqui expressas, tendo o presente regulamento força de contrato bilateral.

O Atestado de Capacidade Técnica não investe a empresa de regularidade jurídica.

## **REQUISITOS BÁSICOS**

- 1. Ser a empresa associada à ABEF.**
- 2. Seguir e aplicar o Manual de Execução de Fundações da ABEF – Práticas Recomendadas, versão mais recente, bem como observar e cumprir o Estatuto e Código de Ética da ABEF, documentos estes localizados no site da ABEF: [www.abef.org.br](http://www.abef.org.br)**
- 3. Observar as normas da ABNT referentes à engenharia de fundações e geotecnia, dentre outras áreas correlatas.**
- 4. Observar as Normas Regulamentadoras Trabalhistas (segurança e saúde no trabalho).**
- 5. Apresentar acervo técnico constando:**
  - 5.1. Projeto de Fundação;**
  - 5.2. Sondagem ou outro tipo de investigação geotécnica;**
  - 5.3. ART da Obra;**
  - 5.4. Contrato ou Proposta com Aceite;**
  - 5.5. Medições e Faturas correspondentes;**
  - 5.6. Atestado Técnico emitido pelo cliente direto (a apresentação deste suprirá o item 5.5.);**
  - 5.7. Acervo Técnico do CREA (a apresentação deste suprirá os itens 5.1 a 5.6);**
  - 5.8. Apólice de RC Profissional e/ou Responsabilidade Civil Geral (este item não é eliminatório. A ABEF sugere, entretanto, que a empresa associada providencie tais seguros o quanto antes).**
- 5.1. O acervo técnico do engenheiro responsável pela empresa pode suprir e/ou complementar o acervo da própria empresa, desde que tal engenheiro seja sócio da mesma.**
- 6. Atender aos quantitativos mínimos estabelecidos na tabela a seguir:**

**TABELA DE QUANTITATIVO MÍNIMO DE PRODUÇÃO**

ATIVIDADE	UNIDADE	MÉDIA MENSAL POR EMPRESA	PERÍODO EM MESES	TOTAL	PRODUÇÃO PADRÃO PARA QUALIFICAÇÃO
		I	II	(I*II)	ARREDONDAMENTO
Estacas metálicas	m	3.000	24	72.000	75.000
Estacas pré-moldadas de concreto	m	3.500	24	84.000	85.000
Estacas escavadas mecanicamente	m	4.000	24	96.000	100.000
Estacas Strauss	m	600	24	14.400	15.000
Estacas Franki	m	1.000	24	24.000	25.000
Estacas raiz	m	500	24	12.000	15.000
Estacas Hollow Auger	m	300	24	7.200	8.000
Estacas escavadas e barretes com fluido estabilizante	m	800	24	19.200	20.000
Estacas hélice contínua monitoradas	m	4.000	24	96.000	100.000
Estacas hélice segmentada monitoradas	m	2.000	24	48.000	50.000
Estacas Mega	m	350	24	8.400	9.000
Parede-Diafragma com fluido estabilizante	m <sup>2</sup>	1.000	24	24.000	25.000
Solo grampeado	m <sup>2</sup>	350	24	8.400	10.000
Tirantes	m	500	24	12.000	15.000

**Observação:**

- a) Ao atingir o quantitativo da produção padrão para qualificação estipulado nesta tabela, nos últimos 5 (cinco) anos, a associada estará apta a ser avaliada pela Comissão Julgadora;
- b) Caso não atinja o quantitativo mínimo desta tabela, será admitido complemento de, no máximo, 50% da produção padrão para qualificação referente aos últimos 10 (dez) anos.

**7. Preencher o Demonstrativo de Obras (conforme Anexo I, em excel);**

**8. Apresentar a documentação (cópias simples e impressas) conforme a seguir e atendendo ao disposto no *check list* (Anexo II):**

- 8.1 Instrumentos constitutivos da empresa (contrato social ou estatuto atualizados) e cartão do CNPJ;
- 8.2 Identidade dos sócios (RG e CPF, ou CNH, bem como o CREA);
- 8.3 CREA da empresa;
- 8.4 CREA do engenheiro responsável (com no mínimo 5 anos de registro);
- 8.5 Relação com número de equipamentos relevantes;
- 8.6 GFIP demonstrando número de funcionários;
- 8.7 Certidões negativas de recolhimentos sindicais patronais e laborais;
- 8.8 Faturamento dos últimos 12 meses;
- 8.9 Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente (**conforme Anexo III**);
- 8.10 Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, no sentido de que observa o “Manual de Execução de Fundações da ABEF – Práticas Recomendadas” (edição mais recente), e que segue as normas da ABNT, NR's do Ministério do Trabalho, bem como este Regulamento, o Estatuto e o Código de Ética da ABEF (**conforme Anexo IV**).
- 8.11 Questionário técnico respondido e assinado pelo representante legal da empresa (**conforme Anexo V**);
- 8.12 Pagamento da taxa de R\$500,00, pelo primeiro produto a ser atestado, e de R\$200,00, para os demais produtos. Efetuar tal pagamento na conta bancária abaixo indicada **e enviar cópia do comprovante juntamente com toda a documentação.**

**Conta bancária da ABEF:**

**Associação Brasileira de Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia – ABEF**  
**CNPJ n. 57.652.075/0001-74**  
**Banco Itau – n. 341**  
**Agência – 8792**  
**Conta Corrente – 99876-0**

**ANEXO II**  
**CHECK LIST**  
**ATOS A SEREM OBSERVADOS E DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

CHECK LIST	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
1- EMPRESA ASSOCIADA	
2- PRODUTOS PARA QUALIFICAÇÃO	
1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-
DOCUMENTOS JURÍDICOS	
3- CONTRATO SOCIAL	<input type="checkbox"/>
4- CARTÃO CNPJ	<input type="checkbox"/>
6- DOCUMENTOS SÓCIOS (RG, CPF, CNH ou CREA)	<input type="checkbox"/>
7- CREA DA EMPRESA	<input type="checkbox"/>
8- CREA DO ENGº RESPONSÁVEL	<input type="checkbox"/>
9- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELEVANTES	<input type="checkbox"/>
10- GFIP / CAGED (Nº de FUNCIONÁRIOS)	<input type="checkbox"/>
11- CERTIDÃO NEGATIVA SINDICAL PATRONAL	<input type="checkbox"/>
12- CERTIDÃO NEGATIVA SINDICAL LABORAL	<input type="checkbox"/>
13- FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES	<input type="checkbox"/>
14- PAGAMENTO DA TAXA	<input type="checkbox"/>
15- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA	<input type="checkbox"/>
16- FICHA CADASTRAL PREENCHIDA E ASSINADA	<input type="checkbox"/>
17- DECLARAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA (ANEXO I)	<input type="checkbox"/>
18- QUESTIONÁRIO PREENCHIDO (ANEXO II)	<input type="checkbox"/>

CHECK LIST	
DOCUMENTOS ACERVO TÉCNICO (Para cada obra)	
1- PROJETO DE FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>
2- SONDAGEM	<input type="checkbox"/>
3- ART DA OBRA	<input type="checkbox"/>
4- CONTRATO E/OU PROPOSTA COM ACEITE	<input type="checkbox"/>
5- MEDIÇÃO E FATURAS CORRESPONDENTES	<input type="checkbox"/>
6- ATESTADO TÉCNICO EMITIDO PELO CLIENTE DIRETO (A apresentação deste supre o item 5)	<input type="checkbox"/>
7- ACERVO TÉCNICO DO CREA (A apresentação deste supre os itens 1 a 6)	<input type="checkbox"/>
8- APÓLICE DE RC PROFISSIONAL E/OU RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL (Não é eliminatório)	<input type="checkbox"/>

**ANEXO III**

<b>FICHA CADASTRAL PARA OBTENÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>			
<b>Denominação social:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>CNPJ:</b>
<b>Cidade:</b>			<b>Estado</b> <b>CEP</b>
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>		<b>Site</b>
<b>Ano de início de atividade</b>	<b>Capital Social</b>	<b>Faturamento nos últimos 12 meses</b>	<b>Número de empregados (ANEXAR GFIP)</b>
<b>Nome do engenheiro civil responsável técnico pela empresa e número do CREA / Estado:</b>			
<b>Sócios ou acionistas diretores (pelo menos dois):</b>			
<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Produtos com que trabalha:</b>		<b>Equipamentos:</b>	
<b>Local</b>	<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
<b>Assinatura do sócio ou acionista diretor da empresa</b>			

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA**

**LOGO DA EMPRESA**

#### **Declaração**

Declaro que, para executar serviços de engenharia de fundação, esta empresa observa, integralmente, o “Manual de Execução de Fundações da ABEF – Práticas Recomendadas” (edição mais recente), além de seguir as normas correlatas da ABNT e NR’s trabalhistas.

Declaro, ainda, observar o Estatuto, o Código de Ética da ABEF e estar de pleno acordo com este Regulamento do Atestado de Capacidade Técnica da ABEF.

Local, data

Assinatura do responsável legal pela empresa.

## ANEXO V QUESTIONÁRIO

- 1) Há quanto tempo a empresa atua no setor de engenharia de fundações e geotecnia?  
R =
- 2) Possui o Atestado de Regularidade Jurídica emitido pela ABEF?  
R =
- 3) A empresa adota o Manual de Execução de Fundações - Práticas Recomendadas, da ABEF, edição mais recente?  
R =
- 4) Observa as normas da ABNT e segue as NR's trabalhistas?  
R =
- 5) Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade, excetuando-se menores aprendizes (Lei Federal 10.097/2000).  
R =
- 6) Segue a empresa a convenção coletiva de trabalho celebrada entre seu sindicato patronal e o sindicato representante de seus empregados? Quais são esses sindicatos?  
R =
- 7) Citar as NBRs da ABNT que são observadas pela empresa associada ao executar suas obras, conforme produto que queira habilitar?  
R =
- 8) A empresa adota em suas obras:

PROCEDIMENTOS	SIM	NÃO
Relatório de sondagens		
Levantamento planialtimétrico do terreno da obra e dos vizinhos, na região de divisas		
Projeto executivo das fundações e contenções		
Projeto estrutural		
Relatório Diário de Obras		
Boletim de controle de execução		
Relatório de visita do projetista da fundação		
Equipamentos aferidos e testados		
EPI's (NR 6)		
Equipe constituída por, pelo menos, um engenheiro civil com expertise em fundações e geotecnia para supervisionar a obra do início ao fim		
Recomendação ao cliente para realizar prova de carga estática (ABNT NBR 12131/2006)		
Recomendação ao cliente para realizar ensaio de carregamento dinâmico (ABNT 13208/2007)		
Treinamento admissional ou periódico de pessoal (NR 18)		
Treinamento em trabalho em altura (NR 35)		
Inspeção em máquinas e equipamentos (NR 12)		
Certificado de Conformidade de Materiais apresentados pelos fornecedores ou ensaios de materiais		
Possui seguro de vida para os sócios e empregados		
Possui seguro de Responsabilidade Civil Profissional e/ou Responsabilidade Civil Geral		
Possui plano de saúde para sócios e empregados		



## DISPOSIÇÕES FINAIS

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES E GEOTECNIA – ABEF frisa que a garantia da qualidade dos serviços prestados pela empresa associada que detém o Atestado de Capacidade Técnica advém da própria empresa. A ABEF não tem responsabilidade direta, indireta, solidária ou subsidiária em relação aos serviços prestados pela referida empresa associada, mesmo que a esta tenha sido concedido o Atestado de Capacidade Técnica, o qual se baseia nas obras já executadas até então e jamais em obras futuras. Tal Atestado emitido pela ABEF apenas indica que a empresa associada observa as especificações do “Manual de Execução de Fundações e Geotecnia – Práticas Recomendadas”, bem como as normas da ABNT, NR’s do trabalhistas, Estatuto e Código de Ética da ABEF.

O uso das marcas nominativa e figurativa da ABEF (nome e logotipo) em documentos físicos e/ou digitais só é permitido às empresas associadas em dia com suas obrigações para com a ABEF, deixando-se clara e expressa essa relação de associação. Fica terminantemente proibido o uso da logomarca ABEF em embalagens, caixas etc. da empresa associada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

Rubricar todas as folhas, assinar ao final e anexar documentação exigida.